



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CREDENCIAMENTO 03.2026 CREDENCIAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de poda, roçada, varrição, coleta, trituração, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos verdes e volumosos, em vias, passeios e áreas públicas dos Municípios Consorciados ao CPSINOS.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Público Da Associação Dos Municípios Do Vale Dos Sinos-CPSINOS, é uma entidade pública sem fins lucrativos, atualmente instituído por 14 (quatorze) entes públicos, sendo eles: Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Sta. Maria Do Herval, São José Do Hortêncio, Sapiranga, Presidente Lucena e a Fundação de Saúde de Novo Hamburgo-FSNH. O consórcio tem como objetivo aumentar o poder de compra de seus municípios integrantes, conseguindo valores acessíveis à Administração Pública, primando pela qualidade e celeridade do processo.

A presente contratação decorre da necessidade de manutenção das condições adequadas de limpeza urbana, segurança viária, preservação ambiental e conservação dos espaços públicos.

Os Municípios Consorciados possuem diferentes características geográficas, territoriais e operacionais, resultando em demandas variáveis quanto à frequência, volume e complexidade dos serviços.

A solução mediante credenciamento possibilita:

- ampliação da competitividade;
- atendimento simultâneo de múltiplos municípios;
- regionalização dos serviços;



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e



- maior disponibilidade operacional;
- redução do risco de descontinuidade;
- contratação conforme demanda efetiva.

Além disso, os eventos climáticos extremos têm ocasionado aumento significativo na necessidade de remoção de árvores, galhadas e resíduos vegetais, exigindo capacidade operacional superior à normalmente disponível nos quadros próprios dos municípios.

3. ALINHAMENTO COM PCA:

O objeto da contratação não está previsto no PCA 2026, pois a demanda por parte dos municípios surgiu durante as reuniões realizadas no decorrer do ano, ademais ressalta-se que no decorrer do ano novos municípios passaram a integrar o Consórcio, trazendo por consequência, novas demandas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O serviço será fornecido por qualquer empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no presente termo de referência.

O município demandante emitirá empenho, ou ordem de serviço, onde deverá constar, a quantidade de horas e o local onde se realizará os serviços, os serviços devem ser iniciados em até 48 horas após a solicitação.

Ademais a(s) empresa(s) contratada(s), devem observar que:

- a) Devem emitir Nota Fiscal;
- b) Despesas com transporte serão por conta da empresa;
- c) Executará os serviços atendendo, de maneira taxativa e rigorosa, as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador de cada município pertencente ao CPSINOS, no curso da prestação de serviços, para que haja uma execução adequada dos mesmos;
- d) Atenderá as solicitações e pedido de informações dos municípios;



e) Substituirá sempre que solicitado, profissional cuja atuação, comportamento ou permanência for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;

f) Será utilizado na prestação de serviços somente profissionais com os quais possuam contrato de trabalho vigente e registrado na forma da lei ou ainda prestadores de serviços que possuam alvará de profissional autônomo regularmente fornecido pelo município do respectivo domicílio;

g) As solicitações serão feitas, por e-mail, no prazo mínimo de 24h de antecedência, para disponibilização dos serviços;

O credenciamento será realizado através de chamamento público, possibilitando a contratação de todos os credenciados, conforme art. 79 da Lei 14.133/21.

Demais requisitos serão especificados no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNID
1	Roçada manual e/ou mecanizada com recolhimento de resíduos vegetais	6000	M ²
2	Varrição manual de vias e passeios públicos com recolhimento de resíduos	15000	ML
3	Coleta e transporte de resíduos verdes provenientes de podas e limpeza urbana. Até 30 KM.	30000	M ³
4	Trituração mecanizada de resíduos verdes	30000	HORA
5	Coleta, Transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos	7000	M ³



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e



	sólidos urbanos volumosos e caliça. Até 30 KM.		
6	Coleta, trituração, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos verdes. Até 30 KM.	12000	M ³
7	Poda ornamental de árvores em vias e passeios públicos	1200	UNIDADE
8	Poda de árvore de pequeno porte – diâmetro de tronco até 15 cm	1230	UNIDADE
9	Poda de árvore de médio porte – diâmetro de tronco de 15,1 cm até 30 cm	1230	UNIDADE
10	Poda de árvore de grande porte – diâmetro de tronco acima de 30 cm	1230	UNIDADE
11	Supressão/corte de árvore mediante autorização do órgão ambiental competente	3020	UNIDADE
12	Destocamento e remoção de raízes	2020	UNIDADE
13	Recebimento e destinação final ambientalmente adequada de MADEIRA, MDF E COMPRESSADOS EM GERAL, DENTRE OUTROS	10000	M ³
14	Recebimento e destinação final ambientalmente adequada de CALISSA (TIJOLO, AREIA, BRITA, AZULEJO, PEDRA GRESS, DENTRE OUTROS).	10000	M ³
15	Recebimento e destinação final ambientalmente adequada de CONCRETO (VIGA, PVS, BLOCO DE CONCRETO, TUBO DE CONCRETO, PISO DE CONCRETO, DENTRE OUTROS).	10000	M ³
16	Recebimento e destinação final ambientalmente adequada de ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA, LAVA ROUPAS, FERRO, DENTRE OUTROS).	10000	M ³



17	Recebimento e destinação final ambientalmente adequada de PNEUS, CONE E DERIVADOS DE BORRACHA, DENTRE OUTROS	6000	M ³
18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M ³ , ATÉ 30KM	5000	KMXM ³
19	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , ACIMA DE 30KM	5000	KMXM ³

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento realizado diretamente, com o setor responsável de cada município integrante do Consórcio (conforme detalhado no Anexo desse instrumento), utilizando como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto.

Ainda foram acrescidas quantitativos para o CPSINOS, para que seja oportunizado aos novos municípios que porventura venham a ingressar no Consórcio, a utilização dos objetos oriundos da licitação, haja vista que conforme alteração realizada no Contrato do Consórcio os entes que vierem a fazer parte do CPSINOS podem utilizar as licitações vigentes como órgãos participantes.

Os quantitativos poderão ser remanejados entre os entes, por meio de cedência, não havendo prejuízo do ente cedente.

O presente estudo aponta que o edital poderá permitir a adesão de órgãos da Administração Indireta dos Municípios consorciados.

Nesse mesmo sentido poderá permitir a participação de Municípios e entes da administração indireta desde que venham a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram realizadas junto a fornecedores que atendem ao objeto.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e



A escolha dos fornecedores deu-se por motivos de proximidade aos Municípios consorciados, assim como dos que comumente participam de licitações. Ainda se levou em conta os fornecedores que deram retorno, tanto por telefone quanto por e-mail.

Os referidos valores estão discriminados em planilha, contendo os custos individualizados por pesquisa disponíveis no Anexo II, bem como os preços unitários e totais, momento em que se extrai o valor máximo total aceitável de R\$ 31.104.338,40 (trinta e um milhões e cento e quatro mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), utilizando como critério o menor preço, com base nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução abrange o credenciamento de pessoas jurídicas para serviços de poda, roçada, varrição, coleta, trituração, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos verdes e volumosos, em vias, passeios e áreas públicas dos Municípios Consorciados ao CPSINOS. A licitação ocorrerá na por chamamento através de Credenciamento.

A adoção desta modalidade permite que a administração contrate um número variável de prestadores, garantindo a cobertura para a pluralidade de serviços demandados. Ainda é eficiente e econômica, pois evita contratações permanentes e múltiplos processos licitatórios, permitindo a contratação imediata quando necessário. A solução garante a padronização dos valores pagos pelos serviços em nível regional e assegura que os municípios tenham acesso a profissionais e equipamentos qualificados e habilitados.

Potenciais fornecedores/prestadores de serviços: empresas que ofereçam serviços de veterinária e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, e demais pessoas jurídicas cujos objetos sociais sejam compatíveis com o objeto do edital.

A descrição detalhada da solução está prevista no Termo de Referência.

O edital ficará aberto permanentemente, enquanto houver demanda, até ser



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e



revogado pelo CPSINOS.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme o que preconiza o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atentar-se ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O objeto do presente ETP, admite o julgamento por item.

É tecnicamente viável, uma vez que não se pode exigir de todas as empresas participantes possuam os itens previstos no Credenciamento. Ao parcelar a aquisição, permite-se que mais empresas participem da licitação, ampliando o rol de possibilidade de contratação para a Administração Pública. Ademais, no presente caso, a aplicação do princípio do parcelamento não é recomendada, pelos seguintes motivos:

1. Inviabilidade técnica: O objeto da contratação demanda um serviço/produto integrado, cuja divisão em partes comprometeria a qualidade, a uniformidade e a eficiência da execução. A fragmentação do objeto inviabilizaria o controle técnico e dificultaria a coordenação das atividades necessárias.

2. Aspectos econômicos: A subdivisão do contrato acarretaria aumento significativo dos custos administrativos e operacionais para a Administração, devido à necessidade de múltiplos contratos, diferentes fornecedores, e maior carga burocrática. Dessa forma, a economia esperada com a ampliação da competição não se concretizaria, tornando o parcelamento economicamente desvantajoso.

3. Responsabilidade técnica: A execução conjunta do objeto assegura maior responsabilidade técnica e controle dos serviços/produtos fornecidos, facilitando a responsabilização e fiscalização por parte da Administração. O parcelamento poderia fragmentar essa responsabilidade, dificultando a garantia da qualidade e do cumprimento do contrato.

4. Competição e concentração de mercado: Embora o parcelamento possa estimular a ampliação da competição e evitar concentração, neste caso



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e



específico, tais objetivos não seriam efetivamente alcançados, pois o mercado fornecedor do objeto é restrito e a divisão poderia gerar desvantagens competitivas e desorganização contratual.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação na forma integral atende melhor aos interesses da Administração Pública, por ser tecnicamente viável, economicamente vantajosa, e garantir maior controle e responsabilidade técnica. Assim, justifica-se a não aplicação do princípio do parcelamento na presente contratação, em consonância com o previsto no artigo 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com o Credenciamento garantir aos municípios que realizem o atendimento de suas demandas necessárias para o bom funcionamento das áreas técnicas da Administração Pública.

Assim, a Administração Pública poderá atingir seus objetivos, de maneira mais eficiente e eficaz, proporcionando à sociedade um serviço com maior qualidade e aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros que estão disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias ao contrato. Entretanto o fornecimento do objeto licitado será acompanhado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos de cada município integrante do Consórcio, onde a entrega será realizada.

Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente, sendo os mesmos armazenados no almoxarifado de cada município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há no âmbito do Consórcio contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da aquisição em referência.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e



12.IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

Ainda, no que tange ao descarte, aplica-se a política da logística reversa, conforme Lei 12.305/10, inciso VI, cabendo a própria empresa o recolhimento e destinação do resíduo sólido.

Ademais deverá atentar-se as legislações aplicáveis a cada serviço presente no credenciamento.

13.POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente Credenciamento, após a análise dos pontos trabalhados no presente Estudo Técnico Preliminar, mostrou-se viável e necessária.

Novo Hamburgo, 01 de junho de 2026

Maiara Pretto Ribeiro

Pregoeira



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e



ANEXO I- DETALHAMENTO QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	MT (S/N)	C. B. (S/N)	D. I.	E. V. (S/N)	I. V. (NÃO)	L. C. (S/N)	M. R. (NÃO)	N. H. (S/N)	N. Hr. (S/N)	P. L.	Sap. (NÃO)	SIH (S/N)	SMH (S/N)	CP
1	Roçada manual e/ou mecanizada com recolhimento de resíduos vegetais	m²			1 500							###				2.000
2	Varrição manual de vias e passeios públicos com recolhimento de resíduos	metro linear (ml)			10 000											5.000
3	Coleta e transporte de resíduos verdes provenientes de podas e limpeza urbana. Até 30 KM.	m³			10 000 000											20.000
4	Trituração mecanizada de resíduos verdes	hora máquina			10 000 000											20.000
5	Coleta, Transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos volumosos e calça. Até 30 KM.	m³			1 500											2.000
6	Coleta, trituração, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos verdes. Até 30 KM.	m³			10 000											2.000
7	Poda ornamental de árvores em vias e passeios públicos	unidade			100											1.000
8	Poda de árvore de pequeno porte – diâmetro de tronco até 15 cm	unidade			100							30				1.000
9	Poda de árvore de médio porte – diâmetro de tronco de 15,1 cm até 30 cm	unidade			100				D			30				1.000
10	Poda de árvore de grande porte – diâmetro de tronco acima de 30 cm	unidade			100							30				1.000
11	Supressão/corte de árvore mediante autorização do órgão ambiental competente	unidade			15 000							20				1.000
12	Destocamento e remoção de raízes	unidade										20				1.000
13	Recebimento e destinação final ambientalmente adequada de MADEIRA, MDF E COMPRESSADOS EM GERAL, DENTRE OUTROS	m³														5.000
14	Recebimento e destinação final ambientalmente adequada de CALIÇA (TIJOLO, AREIA, BRITA, AZULEJO, PEDRA GRESS, DENTRE OUTROS).	m³														5.000
15	Recebimento e destinação final ambientalmente adequada de CONCRETO (VIGA, PVS, BLOCO DE CONCRETO, TUBO DE CONCRETO, PISO DE CONCRETO, DENTRE OUTROS).	m³														5.000
16	Recebimento e destinação final ambientalmente adequada de ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA, LAVA ROUPAS, FERRO, DENTRE OUTROS).	m³														5.000
17	Recebimento e destinação final ambientalmente adequada de PNEUS, CONE E DERIVADOS DE BORRACHA, DENTRE OUTROS	m³														5.000
18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M³, ATÉ 30KM	KMXTON														5.000
19	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, ACIMA DE 30KM	KMXTON														5.000



ANEXO II- DETALHAMENTO VLR REF

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VLR 1	VLR 2	VLR 3	VLR
1	Roçada manual e/ou mecanizada com recolhimento de resíduos vegetais	m²	R\$ 0,90	R\$ 0,97	R\$ 0,48	R\$ 0,48
2	Varrição manual de vias e passeios públicos com recolhimento de resíduos	metro linear (ml)	R\$ 0,30	R\$ 0,72	R\$ 0,29	R\$ 0,29
3	Coleta e transporte de resíduos verdes provenientes de podas e limpeza urbana. Até 30 KM.	m³	R\$ 106,00	R\$ 409,22	R\$ 63,00	R\$ 63,00
4	Trituração mecanizada de resíduos verdes	hora máquina	R\$ 409,22	R\$ 434,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
5	Transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos volumosos e calça. Até 30 KM.	m³	R\$ 925,00	R\$ 590,00	R\$ 600,00	R\$ 590,00
6	Coleta, trituração, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos verdes. Até 30 KM.	m³	R\$ 699,00	R\$ 550,00	R\$ 499,96	R\$ 499,96
7	Poda ornamental de árvores em vias e passeios públicos	unidade	R\$ 340,00	R\$ 766,00	R\$ 264,34	R\$ 264,34
8	Poda de árvore de pequeno porte – diâmetro de tronco até 15 cm	unidade	R\$ 31,82	R\$ 137,81	R\$ 39,46	R\$ 31,82
9	Poda de árvore de médio porte – diâmetro de tronco de 15,1 cm até 30 cm	unidade	R\$ 119,61	R\$ 187,02	R\$ 148,32	R\$ 119,61
10	Poda de árvore de grande porte – diâmetro de tronco acima de 30 cm	unidade	R\$ 858,46	R\$ 920,00	R\$ 692,31	R\$ 692,31
11	Supressão/corte de árvore mediante autorização do órgão ambiental competente	unidade	R\$ 936,67	R\$ 921,62	R\$ 1.002,00	R\$ 921,62
12	Destocamento e remoção de raízes	unidade	R\$ 450,00	R\$ 377,50	R\$ 122,89	R\$ 122,89
13	Recebimento e destinação final ambientalmente adequada de MADEIRA, MDF E COMPRESSADOS EM GERAL.	m³	R\$ 60,00	R\$ 85,00	R\$ 104,90	R\$ 60,00
14	Recebimento e destinação final ambientalmente adequada de CALISSA (TIJOLO, AREIA, BRITA, AZULEJO, PEDRA GRESS).	m³	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 104,90	R\$ 40,00
15	Recebimento e destinação final ambientalmente adequada de CONCRETO (VIGA, PVS, BLOCO DE CONCRETO, TUBO DE CONCRETO, PISO DE CONCRETO).	m³	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 104,90	R\$ 40,00
16	Recebimento e destinação final ambientalmente adequada de ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA, LAVA ROUPAS, FERRO).	m³	R\$ 80,00	R\$ 300,00	R\$ 104,90	R\$ 80,00
17	Recebimento e destinação final ambientalmente adequada de PNEUS, CONE E DERIVADOS DE BORRACHA	m³	R\$ 80,00	R\$ 300,00	R\$ 104,90	R\$ 80,00
18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M³, ATÉ 30KM	km x m³	R\$ 1,78	R\$ 1,00	R\$ 2,08	R\$ 1,00
19	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, ACIMA DE 30KM	km x m³	R\$ 2,86	R\$ 3,52	R\$ 1,21	R\$ 1,21